



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 38 /17 – CCJ

Denomina Rua Oraci Rodrigues o logradouro público cadastrado conhecido como Beco D – Estrada Cristiano Kraemer –, localizado no Bairro Campo Novo.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Márcio Bins Ely.

A Procuradoria da Casa, no parecer de fl. 08, considerou que a matéria se insere no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice jurídico à tramitação.

Com efeito, examinando a proposição, constatamos que o processo está devidamente instruído, uma vez que estão satisfeitas, integralmente, todas as exigências regimentais pertinentes à matéria.

Sendo assim, acolhemos o Parecer Prévio do Órgão Consultivo da Casa e concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 8 de maio de 2017.



**Vereador Cláudio Janta,
Vice-Presidente e Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2413/16
PLL Nº 235/16

PARECER Nº 88 /17 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 9-5-17

Vereador Mendes Ribeiro – Presidente

Vereador Luciano Marcantonio

Vereador Adeli Sell

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Dr. Thiago

Vereador Rodrigo Maroni